

RESOLUÇÃO Nº 022/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Fixa as diretrizes orçamentárias da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB para o exercício financeiro de 2023.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, Processo nº. 005/2022, Parecer nº. 005/2022, tomada em sessão plenária de 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas. (Art. 1º, §1º e Art. 4º, I, “a” da LCP 101/2000)

Art. 2º Estabelecer as Diretrizes Orçamentárias da FURB para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As receitas orçamentárias são provenientes de receitas tributárias, receitas patrimoniais, de serviços, de transferências de capital e de outras arrecadações, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Visando obter o equilíbrio necessário entre a receita e a despesa, essas podem ser reajustadas para se adequarem à evolução dos cenários de inflação, ociosidade, inadimplência e custos das atividades durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º A despesa orçamentária é fixada procurando manter a capacidade mínima de investimentos e seu equilíbrio financeiro, nos termos dos Anexos III e IV desta Resolução.

Parágrafo único. Durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2023, por ato da Reitora da FURB, pode haver contingenciamento nas diversas dotações orçamentárias, em função de receita arrecadada inferior ao previsto, a fim de atender o equilíbrio financeiro das despesas em relação às receitas. (Art. 4º, I, “a” da LCP 101/2000)

Art. 5º Podem ser realizados convênios ou parcerias com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, para a realização de todo ou parte dos programas e investimentos necessários, visando ao desenvolvimento do programa institucional.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 022/2022

Fls. 2/3

Art. 6º Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado. (Art. 8º, parágrafo único da LCP 101/2000)

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7º Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, a FURB poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício financeiro de 2023.

Art. 8º As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 9º A Reitoria da FURB e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). (Art. 169, § 1º, I e II da Constituição Federal de 1988)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento.

Art. 10º A execução do orçamento das receitas e despesas orçamentárias obedece, no âmbito de cada projeto, atividade ou operações especiais, à dotação estabelecida para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e as fontes ou destinações de recursos a que se refere a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece a padronização a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, pode ser feita por determinação interna da Pró- Reitoria de Administração (PROAD).

Art. 11º Durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2023, serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência financeira.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 022/2022  
Fls. 3/3

Art. 12º A Reitoria da FURB está autorizada a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos para realização de obras ou serviços de competência ou não da FURB.

Art. 13º Esta Resolução altera, nos termos previstos nos anexos desta Resolução, os valores aprovados através da Resolução nº 039, de 26 de julho de 2021, no Plano Plurianual (PPA) do Quadriênio 2022-2025 da FURB, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 8 de abril de 2022.

MARCIA  
CRISTINA SARDA  
ESPINDOLA:  
79645321972

Assinado digitalmente por  
MARCIA CRISTINA SARDA  
ESPINDOLA:79645321972  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Data: 2022.04.08  
14:16:26-03'00'

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA



**ANEXO II**  
**PREVISÃO RECEITA - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

Receitas orçamentárias	FONTE DE RECURSO						Total
	0.206	0.232	0.262	0.266	0.280	0.283	
	Próprio	União	Estado	Transferências	Outros	Operação Crédito	
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>242.920.269</b>	<b>2.500.000</b>	<b>200.000</b>	<b>26.000.000</b>	<b>4.980.000</b>	<b>200.000</b>	<b>276.800.269</b>
<i>1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<i>17.100.572</i>						<i>17.100.572</i>
1.1.1 Impostos	17.100.572						17.100.572
<i>1.3 Receita Patrimonial</i>	<i>1.772.424</i>					<i>200.000</i>	<i>1.972.424</i>
1.3.1 Exploração de Patrimônio Imobiliário	814.687						814.687
1.3.2 Valores Mobiliários	957.737					200.000	1.157.737
<i>1.6 Receita de Serviços (todos os níveis de ensino)</i>	<i>220.833.898</i>				<i>4.980.000</i>		<i>225.813.898</i>
1.6.1 Ensino Médio	3.798.547						3.798.547
1.6.2 Graduação	160.721.427						160.721.427
1.6.3 Especialização	6.581.132						6.581.132
1.6.4 Mestrado	5.243.999						5.243.999
1.6.5 Doutorado	2.296.716						2.296.716
1.6.6 Pesquisas e Análises	4.347.612						4.347.612
1.6.7 Extensão	1.786.206						1.786.206
1.6.8 Prestação de Serviços	8.960.472						8.960.472
1.6.9 Taxas	3.142.342						3.142.342
1.6.10 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.716.055						1.716.055
1.6.11 Dívida Ativa - Prestação de Serviços	20.438.692						20.438.692
1.6.12 Dívida Ativa - Serviços Administrativos e Comerciais	674.245						674.245
1.6.13 Serviços de Atendimento à Saúde e Prática Desportiva	1.126.453				4.980.000		6.106.453
<i>1.7 Transferências Correntes</i>		<i>2.500.000</i>	<i>200.000</i>	<i>26.000.000</i>			<i>28.700.000</i>
<i>1.9 Outras Receitas Correntes</i>	<i>3.213.375</i>						<i>3.213.375</i>
<b>2. Receitas de Capital</b>		<b>500.000</b>	<b>1.000.000</b>			<b>1.800.000</b>	<b>3.300.000</b>
<i>2.1 Operações de Crédito</i>						<i>1.800.000</i>	<i>1.800.000</i>
<i>2.4 Transferências de Capital</i>		<i>500.000</i>	<i>1.000.000</i>				<i>1.500.000</i>

Receitas orçamentárias	FONTE DE RECURSO						Total
	0.206 Próprio	0.232 União	0.262 Estado	0.266 Transferências	0.280 Outros	0.283 Operação Crédito	
<b>9. (R) Deduções da Receita</b>	<b>10.650.000</b>						<b>10.650.000</b>
<b>Total – Receitas orçamentárias</b>	<b>232.270.269</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>26.000.000</b>	<b>4.980.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>269.450.269</b>

MARCIA  
CRISTINA  
SARDA  
ESPINDOLA

Assinado digitalmente por  
MARCIA CRISTINA SARDA  
ESPINDOLA:79645321972  
Por: Eu estou  
aprovando este  
documento  
Data: 2022.04.08  
14:34:11-03'00'



**ANEXO III**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

Despesas orçamentárias	DESTINAÇÃO DE RECURSO						Total
	0.206	0.232	0.262	0.266	0.280	0.283	
	Próprio	União	Estado	Transferências	Outros	Operação Crédito	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	156.586.196	500.000				1.080.000	<b>158.166.196</b>
3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação	5.238.951						<b>5.238.951</b>
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.327.789						<b>3.327.789</b>
3.3.50.00 - Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.010.000	10.000	10.000			370.000	<b>2.400.000</b>
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	47.769.780	1.990.000	190.000	26.000.000	2.490.000	200.000	<b>78.639.780</b>
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000.000						<b>2.000.000</b>
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000.000						<b>1.000.000</b>
4.4.90.00 - Investimentos	2.681.678	500.000	1.000.000		1.040.000	1.800.000	<b>7.021.678</b>
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.555.875						<b>11.555.875</b>
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	100.000						<b>100.000</b>
<b>Total – Despesas orçamentárias</b>	<b>232.270.269</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>26.000.000</b>	<b>4.980.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>269.450.269</b>

MARCIA  
CRISTINA  
SARDA  
ESPINDOLA: 79645321972

Assinado digitalmente por  
MARCIA CRISTINA SARDA  
ESPINDOLA: 79645321972  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Data: 2022.04.08  
14:34:39-03'00'



## ANEXO IV

### FIXAÇÃO DA DESPESA - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 - RECURSOS VINCULADOS

<b>Painel A: Recursos vinculados - Projetos Especiais</b>						
Despesas	DESTINAÇÃO DE RECURSO					
	0.206	0.232	0.262	0.266	0.280	0.283
3.1.90.00	400.000	500.000				
3.3.50.00	10.000	10.000	10.000			
3.3.90.00	490.000	1.990.000	190.000			
4.4.90.00	100.000	500.000	1.000.000			
<b>Total Painel A</b>	<b>1.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1.200.000</b>			

  

<b>Painel B: Recursos vinculados - Art. 170/171 (Governo do Estado de Santa Catarina)</b>						
Despesas	DESTINAÇÃO DE RECURSO					
	0.206	0.232	0.262	0.266	0.280	0.283
3.3.90.00				26.000.000		
<b>Total Painel B</b>				<b>26.000.000</b>		

  

<b>Painel C: Recursos vinculados - Centro de Reabilitação (CER)</b>						
Despesas	DESTINAÇÃO DE RECURSO					
	0.206	0.232	0.262	0.266	0.280	0.283
3.1.90.00					1.080.000	
3.3.50.00					370.000	
3.3.90.00					2.490.000	
4.4.90.00					1.040.000	
<b>Total Painel C</b>					<b>4.980.000</b>	

  

<b>Painel D: Recursos vinculados - Operação de Crédito Interna</b>						
Despesas	DESTINAÇÃO DE RECURSO					
	0.206	0.232	0.262	0.266	0.280	0.283
3.3.90.00						200.000
4.4.90.00						1.800.000
<b>Total Painel D</b>						<b>2.000.000</b>

  

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>26.000.000</b>	<b>4.980.000</b>	<b>2.000.000</b>
--------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------

#### Legendas - Despesas orçamentárias:

- 3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais
- 3.3.50.00 Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 4.4.90.00 Investimentos

#### Legendas - Destinação de recursos:

- 0.206 Recursos Administração Indireta
- 0.232 Transferências de Convênios - União
- 0.262 Transferências de Convênios - Estado
- 0.266 Transferências Legais e Constitucionais do Estado
- 0.280 Outras especificações
- 0.283 Operações de Crédito Internas

MARCIA  
 CRISTINA  
 SARDÁ  
 ESPINDOLA

Assinado digitalmente por  
 MARCIA CRISTINA SARDÁ  
 ESPINDOLA:79645321972  
 Razão: Eu estou  
 aprovando este  
 documento  
 Data: 2022.04.08  
 14:35:44-03'00'